



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”  
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP  
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271  
Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 039, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**“Designar integrantes para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar integrantes para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, nos termos da Lei Municipal nº 1.938, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do CACS/FUNDEB no Município de Presidente Alves/SP, de acordo com o art. 6º da referida Lei, os membros titulares e suplentes representantes de cada setor, conforme abaixo relacionados:

**DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Marilene Barbosa de Carvalho Veronez – CPF: 291.679.348-89  
Suplente: Glasiela Saqueta – CPF: 042.166.839-32

**DO PODER EXECUTIVO - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Marco Antonio Garcia – CPF: 073.505.268-90  
Suplente: Mariana Giles Ferreira – CPF: 303.509.708-90

**DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Juliana Fogagnoli Fernandes – CPF: 217.394.528-95  
Suplente: Ana Paula Svetz Bautz – CPF: 284.946.738-31

**DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

Titular: Rosangela Cristina Garcia Ribeiro – CPF: 170.413.918-09  
Suplente: Luciana Evangelista da Silva – CPF: 170.413.998-85

**DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

Titular: Gislaine Ferreira de Oliveira Batista – CPF: 348.927.368-05  
Suplente: Angela Ribeiro da Silva – CPF: 306.612.538-64

**DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Elidiana Moreira de Castilho Gonçalves – CPF: 260.066.868-30  
Suplente: Silvia Elaine de Oliveira Galvão – CPF: 317.955.238-75  
Titular: Adriano Roberto de Lucas – CPF: 303.858.428-21  
Suplente: José Ricardo Graeff Garcia – CPF: 302.853.848-21



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## **DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Titular: Maria Clara de Araujo Claviso – CPF: 458.868.878-22

Suplente: Pâmela Sparapan de Souza – CPF: 481.369.578-78

## **DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARÍSTAS**

Titular: Pedro Henrique Garcia Ribeiro – CPF: 524.734.888-51

Suplente: Julia Oliveira Galvão – CPF: 453.713.068-70

## **DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Clarice Aparecida Lipe – CPF: 120.260.118-93

Suplente: Cícero Aparecido Simões – CPF: 604.047.798-93

## **DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular: Lucimar Antonio da Silva – CPF: 131.374.51892

Suplente: José Francisco de Souza – CPF: 279.781.788-54

Titular: Cátia Cristina de Almeida Lavisio – CPF: 298.046.908-45

Suplente: Roseni Aparecida de Melo Fonseca – CPF: 158.170.538-70

**Art. 2º** - Os membros suplentes representantes da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho substituirão os titulares em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

**Art. 3º** - As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

**Art. 4º** - É de competência do Poder Executivo, por meio de portaria específica, designar os integrantes do CACS/FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.938, de 06 de abril de 2021.

**Art. 5º** - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

**Art. 6º** - O primeiro mandato dos Conselhos do CACS/FUNDEB, nomeados nos termos da Lei 1.938, de 06 de abril de 2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 7º** - A partir de 1º de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS/FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Art. 8º** - A atuação dos membros do CACS/FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 9º** - Será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividades no Conselho.

**Art. 10** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 07 de Abril de 2021

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria  
Portaria nº 027, de 18/01/2016